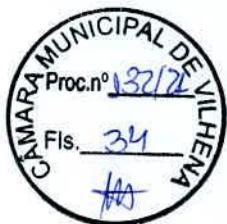




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO N° 123/2021

PROJETO DE LEI N° 6.128/2021

PARECER DA CCJR N° 79 /2021

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação "Execução Financeira do Termo de Ajuste do FUNDEB"** no **Programa "Compromisso com a Qualidade do Ensino Fundamental"** da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2018/2021, às Diretrizes Orçamentárias para 2021 e à Revisão do PPA de 2021.

Ao elaborar o Projeto, a Autoridade Administrativa cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Assim, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância administrativa e social no investimento da Educação Básica, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite Parecer Favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves
SECRÉTÁRIO

Vereador Ademir Alves
MEMBRO